



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2390 /2019.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro Região.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro e Região, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1529, Livro 57-A, página 225, inscrita no CNPJ sob o nº 29.764.331/0001 - 80, tendo sua sede na Avenida Salmeron, n.º 03, sala 115, Centro, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 26 de março de 2019.

Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.390 /2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.390 /2019.

Reconhece como de utilidade pública a Associação
Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro Região.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais,
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro e Região, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1529, Livro 57-A, página 225, inscrita no CNPJ sob o nº 29.764.331/0001 - 80, tendo sua sede na Avenida Salmeron, n.º 03, sala 115, Centro, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.390 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1CC6D8BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/06/2019. Edição 2521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>